

LEI MUNICIPAL N° 4.690

Altera a Lei Municipal n° 4.670, de 23 de setembro de 1994, que autoriza o pagamento de despesas com a recuperação do prédio do CAPSEM, mediante abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 35.827,17.

IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - O Art.2°, da Lei Municipal n° 4.670, de 23 de setembro de 1994, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2° - Servirá de recurso para cobertura do crédito autorizado pelo inciso II, do artigo anterior, parte da arrecadação a maior, prevista para o corrente exercício."

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 13 DE OUTUBRO DE 1994.

a) IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

a) MARIA ELIZABETH R.FENNER

Sec.Mun.Administração